

Formulário de Referência

Em cumprimento à Resolução CVM No. 21, de 25 de fevereiro de 2021

Categoria: ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS NA CATEGORIA GESTOR DE RECURSOS E ADMINISTRADOR FIDUCIÁRIO

Noronha Trust Ltda (“Noronha Trust”).

CNPJ: 52.230.344/0001-90

DATA BASE: 28/11/2023

ATUALIZADO: 15/05/2024

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

Leticia de Oliveira, sócia-diretora de Compliance e Riscos

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:

a. Reviram o formulário de referência

b. O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

2. Histórico da Empresa

2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Noronha Trust (atual denominação social da Journey Trust) foi fundada em setembro de 2023 pela Journey Capital, que implementou uma reorganização societária com a finalidade de ampliar e melhor segregar o portfólio de serviços, dentre eles, a atividade de administração fiduciária, gestão e distribuição exclusivamente de fundos de investimentos em participações (“FIPs”) por meio da empresa. Em abril de 2024, houve um novo posicionamento estratégico para viabilizar o início da atividade de administração fiduciária e gestão exclusivamente de FIPs, o que resultou em uma nova reorganização societária com a consequente alteração de diretoria/administração e mudança de controle societário da instituição.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a) Os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

A empresa foi constituída em setembro de 2023, como uma subsidiária da Journey Capital Participações Ltda., holding do grupo Journey Capital e controladora da gestora Journey Capital Administração de Recursos Ltda., CNPJ 20.316.689/0001-75, com sede em São Paulo e que faz gestão de fundos de investimentos desde 2014; Em abril de 2024, houve o ingresso do novo diretor de gestão e da nova diretora de compliance, riscos e PLDFT, além da alteração da sede social da empresa;

Em maio de 2024, para viabilizar a reorganização societária decorrente do posicionamento estratégico definido para o início das atividades de administração fiduciária e gestão exclusivamente de FIP, foram aprovados alguns ajustes no contrato social, a saber: (i) alteração da razão social de Journey Trust para Noronha Trust; (ii) destituição dos administradores do grupo Journey com o ingresso de um novo diretor de administração fiduciária e de distribuição – Luiz Felipe Macedo, com a permanência o novo diretor de gestão - Felipe Bönecker e da nova diretora de compliance, riscos e PLDFT (Leticia de Oliveira); e (iii) cessão de cotas da única sócia Journey Capital para a nova holding Noronha Capital Partners.

Noronha Trust

Rua Ferreira de Araújo, 221, Cj. 41 – CEP 05428-000 – São Paulo – SP

b) Escopo das atividades

A Noronha Trust (atual denominação social da Journey Trust) foi constituída para desenvolver as atividades de gestão, administração fiduciária, e distribuição de cotas exclusivamente de fundos de investimento em participações ("FIP" e sub-modalidades: FIP-IE, FIP-PD&I, FIMEE).

c) Recursos Humanos e Computacionais

A Noronha Trust conta com 3 diretores estatutários e mais 3 colaboradores alocados nas atividade de administração, gestão e distribuição dos FIPs, e possui as seguintes infraestruturas computacionais em operação:

- Rede de arquivos e e-Mail: Microsoft 365, incluindo Teams, OneDrive e SharePoint
- Servidor de Sistema: AWS
- Servidor de Backup: Microsoft Azure
- Links de Internet: 2 links de Fibra ótica independentes (atualmente serviços prestados pelas empresas NET e TIM, com capacidades de 750 MB e 500MB, respectivamente).
- Segurança - Firewall e Antivirus: BitDefender
- Telefonia: NET e TIM, digital.
- SLA e SUPORTE: Tempo máximo de resposta: 2h. Provido pela empresa TS Computer.

Contingências:

- No-Break: 1 unidade NoBreak Intelbras Attiv, 700 VA / 350 W, com bateria de 12 V 7 Ah, 9 níveis de proteção, religamento automático, autonomia de até 1h
- Notebooks: Toda a equipe trabalha com Notebooks, com autonomia de bateria de 5 horas para uso em regime de contingência em caso de queda de energia para acesso local ou remoto
- Escritório com gerador de energia elétrica.

A Noronha Trust utiliza a plataforma Office 365 para todos os colaboradores e utilizará planilhas proprietárias para controle de posições, risco e apoio à gestão dos FIPs. (sistema proprietário em desenvolvimento para essa finalidade)..

d) Regras, políticas, procedimentos e controles internos

A Noronha Trust considerando a sua constituição em 2023 e a estrutura societária compartilhada, aderiu as políticas e regras do grupo, conforme permitido pela regulamentação vigente e realizou os ajustes necessários para a atividade de administração fiduciária e gestão exclusivamente de FIPs quando de seu credenciamento.

Considerando as alterações regulatórias e reorganização societária referida acima, tais políticas, se necessário, permanecerão em processo de revisão e atualização conforme os preceitos da Resolução CVM nº 175, de acordo com os respectivos prazos de adequação exigidos pela CVM..

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios: 1 (um) sócio pessoa jurídica e 3 (três) sócios pessoas físicas, indiretos

b. Número de empregados: 0

c. Número de terceirizados: os serviços de TI e contabilidade são feitos por empresas contratadas pela Noronha Trust para esses fins.

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa:

Noronha Trust

Rua Ferreira de Araújo, 221, Cj. 41 – CEP 05428-000 – São Paulo – SP

- Felipe de Freitas Bönecker, CPF 223.662.228-74, que responde como Diretor responsável pela Gestão de Fundos da Noronha Trust.
- Luiz Felipe da Costa Macedo, CPF 124.361.117-072, que responde como Diretor de Administração Fiduciária e de Distribuição da Noronha Trust.

4. Auditores

A empresa não é auditada.

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2 é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Atualmente não, a empresa está iniciando as atividades em maio/2024;

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0.02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Não, a empresa ainda não possui recursos sob gestão ou administração.

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o parágrafo 5º do art. 1º desta Instrução

Não se aplica

6. Escopo das Atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. Tipo e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

A Noronha Trust desenvolverá exclusivamente as atividades de gestão e administração fiduciária de FIPs, além da distribuição de fundos de investimento próprios.

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.).

A Noronha Trust focará em trabalhar com fundos de investimento em participações (e sub-modalidades: FIP-IE, FIP-PD&I, FIMEE).

c. Tipo de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Principalmente valores mobiliários emitidos por empresas de capital fechado.

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Sim, a Noronha Trust poderá distribuir cotas dos fundos de investimento sob gestão e/ou administração, nos termos da Resolução CVM 21/21.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A Noronha Trust está focada exclusivamente nas atividades de gestão e administração de FIPs. Nas situações cabíveis, adotar-se-á o disposto na política sobre conflito de interesses e, em situações não objetivamente previstas, a empresa deverá usar de total transparência e elevados

princípios éticos na mitigação e resolução desse potencial conflito, com anuência e ciência de seus sócios e diretores.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

O "Grupo" é composto pelas seguintes entidades:

- (a) NORONHA CAPITAL PARTNERS LTDA. ("Holding"), CNPJ no 28.951.970/0001-91, é a holding do grupo e não tem atividades operacionais; e
- (b) pela NORONHA TRUST LTDA., CNPJ nº 52.230.344/0001-90, concentra as atividades de administração de carteira de valores mobiliários, na categoria administrador fiduciário e gestor de recursos, com base no art. 28 da Resolução 21 da Comissão de Valores Mobiliários, responsável exclusivamente pelos fundos do tipo FIP.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Total: 0

Qualificados: 0

Não Qualificados: 0

b. Número de investidores, dividido por:

i. Pessoas naturais: 0

ii. Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): 0

iii. Instituições financeiras: 0

iv. Entidades abertas de previdência Complementar: 0

v. Entidades fechadas de previdência Complementar: 0

vi. Regimes próprios de previdência social: 0

vii. Seguradoras: 0

viii. Sociedades da Capitalização e de arrendamento mercantil: 0

ix. Clubes de investimento: 0

x. Fundos de investimento: 0

xi. Investidores não residentes: 0

xii. Outros (especificar): 0

c. Recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Total: 0 (zero)

Qualificados: 0 (zero)

Não Qualificados: 0 (zero)

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

Nenhum recurso investido no exterior

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

A empresa ainda não possui recursos sob gestão.

f. Recursos Financeiros sob administração, dividido entre investidores (em R\$):

- i. Pessoas naturais: 0
- ii. Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): 0
- iii. Instituições financeiras: 0
- iv. Entidades abertas de previdência Complementar: 0
- v. Entidades fechadas de previdência Complementar: 0
- vi. Regimes próprios de previdência social: 0
- vii. Seguradoras: 0
- viii. Sociedades da Capitalização e de arrendamento mercantil: 0
- ix. Clubes de investimento: 0
- x. Fundos de investimento: 0
- xi. Investidores não residentes: 0
- xii. Outros (especificar): 0

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

ITENS	TOTAL
a. ações	0
b. debentures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	0
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	0
d. cotas de fundos de investimento em ações	0
e. cotas de fundos de investimento em participações	0
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	0
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	0
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	0
i. cotas de outros fundos de investimento	0
j. derivativos (valor de mercado)	0
k. outros valores mobiliários	0
l. títulos públicos	0
m. outros ativos	0
TOTAL GERAL	0 (zero)

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

No momento, não aplicável.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há.

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

Noronha Trust

Rua Ferreira de Araújo, 221, Cj. 41 – CEP 05428-000 – São Paulo – SP

a. Controladores Diretos e Indiretos

Controlador Direto: Noronha Capital Partners Ltda. (holding)

Controladores Indiretos:

- Felipe de Freitas Bönecker (33,334%)
- Letícia de Oliveira Silva (33,333%)
- Luiz Felipe da Costa Macedo (33,333%)

Conforme organograma societário apresentado no item 7.2 abaixo

b. Controladas e coligadas

Não tem. Ver item 7.2 abaixo

c. Participações da Empresa em Sociedades do Grupo

Não tem. Ver item 7.2 abaixo

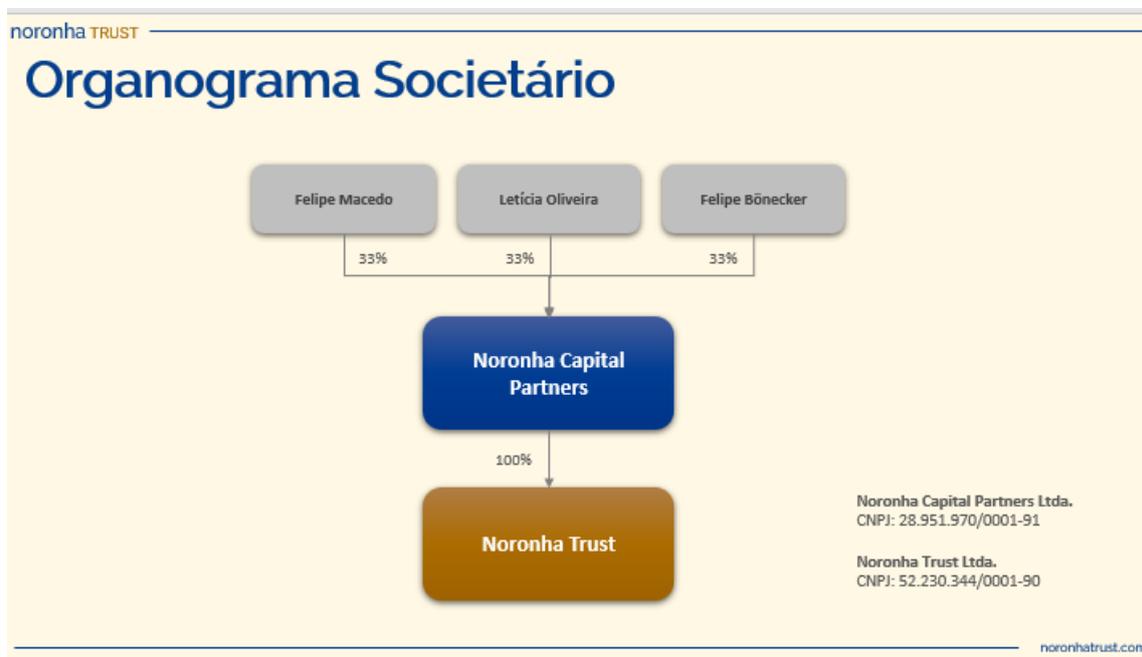
d. Participações de sociedades no grupo na empresa

A Noronha Capital Partners Ltda., holding do grupo, detém 100% das quotas da empresa.

e. Sociedades sob controle comum

Ver item 7.2 abaixo

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1



CNPJ	Razão Social	
28.951.970/0001-91	Noronha Capital Partners Ltda.	Holding do Grupo

Noronha Trust

Rua Ferreira de Araújo, 221, Cj. 41 – CEP 05428-000 – São Paulo – SP

52.230.344/0001-90	Noronha Trust Ltda.	Administradora e Gestora de FIPs
--------------------	---------------------	----------------------------------

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido em seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

A empresa é administrada por parte de seus sócios controladores, que respondem pelas seguintes diretorias, conforme discriminado em seu contrato social:

- **Administração de Carteiras de títulos e valores mobiliários, na modalidade Gestor de Recursos:** Sr. Felipe de Freitas Bönecker ("Diretor de Gestão de Recursos");
- **Administração de Carteiras de títulos e valores mobiliários, na modalidade Administrador Fiduciário e responsável distribuição dos fundos próprios e *suitability*:** Sr. Luiz Felipe da Costa Macedo ("Diretor de Administração Fiduciária");
- **Gestão de *Compliance*, Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro (PLD/FT) e Riscos:** Sr. Leticia de Oliveira Silva ("Diretora de Compliance e Riscos").

a. Atribuições de cada órgão, Comitê e departamento técnico

A administração da sociedade é conduzida pelos sócios eleitos como administradores no contrato social, observados os cargos de diretoria descritos acima.

A Noronha Trust seguirá a estrutura de governança e gestão, que contará com 2 comitês formais: (i) Comitê de Investimentos e Gestão de Riscos, e (ii) Comitê de Compliance e Risco Operacional. Ao Comitê de Investimento cabe a formulação de políticas e definição de métricas e limites de risco dos FIPs, bem como discussão da performance dos mesmos; o Comitê avalia também a gestão de caixa e risco dos Fundos, tendo em conta os cenários macroeconômicos, os cenários políticos, os setores de mercado e demais temas relevantes. O objetivo é avaliar a estruturação de novos negócios, composição das carteiras dos FIPs, para determinar o direcionamento das estratégias de investimento, de acordo com a política de cada fundo.

Ao Comitê de Compliance e Risco Operacional cabe avaliar, do ponto de vista normativo, as atividades da Noronha Trust e dos veículos de investimento por ela geridos, a fim de garantir a aderência à legislação e normas administrativas e autorregulatórias em vigor, bem como aprovar ações de correção nestas matérias

(e.g. aderência ao código de ética, prevenção à lavagem de dinheiro e à atividades associadas ao terrorismo). Cabe ainda a este comitê a avaliação dos processos internos do ponto de vista das melhores práticas ('*best practices*'), bem como avaliar as ocorrências do período (e.g. falhas em processos, conflitos de interesses, aspectos éticos etc).

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Todos os sócios majoritários são membros permanentes de todos os comitês, sendo que outros colaboradores participam de comitês, na condição de expositores/proponentes. O quórum mínimo é de três sócios-majoritários e aprovação é por unanimidade entre os sócios majoritários presentes na reunião.

O Comitê de Investimento reúne-se idealmente a cada mês ou se for convocado pelo Diretor de Gestão. O Comitê de *Compliance* e Risco Operacional se reúne idealmente, no mínimo, a cada bimestre ou sempre que convocado pela Diretora de *Compliance*. Todos esses comitês mantêm suas decisões registradas através de meio eletrônico (e-mails e/ou reuniões gravadas via Microsoft Teams).

A frequência de cada um dos comitês acima indicada pode sofrer ajustes (i.e. ser aumentada ou reduzida), de forma a se acomodar às demandas específicas.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Todos os sócios majoritários são membros permanentes de todos os comitês da Noronha Trust. O quórum mínimo é de três sócios majoritários em cada comitê e aprovação é por unanimidade entre os sócios majoritários presentes na reunião. Vale ressaltar que a Diretora de Risco tem a prerrogativa da execução de reversão de posições por desenquadramento ou por violação dos limites de risco, que podem ser executadas diretamente pela mesma ou à sua ordem, independentemente de comunicação ou discussão prévia.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

- a. Nome
- b. Idade
- c. Profissão
- d. CPF ou número do passaporte
- e. Cargo Ocupado
- f. Data de Posse
- g. Prazo do Mandato
- h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa

Nome:	Felipe de Freitas Bönecker
Idade:	42
Profissão:	Engenheiro
CPF:	223.662.228-74
Cargo Ocupado:	Diretor de Gestão de Recursos
Data da Posse:	11/04/2024
Prazo do Mandato:	Não há
Outros Cargos ou Funções na empresa:	-

Nome:	Luiz Felipe da Costa Macedo
Idade:	36
Profissão:	Advogado
CPF:	124.361.117-07
Cargo Ocupado:	Diretor de Administração Fiduciária
Data da Posse:	07/05/2024
Prazo do Mandato:	Não há
Outros Cargos ou Funções na empresa:	responsável distribuição dos fundos próprios e <i>suitability</i>

Nome:	Letícia de Oliveira Silva
Idade:	33
Profissão:	Advogada
CPF:	386.380.748-08
Cargo Ocupado:	Diretora de Compliance e Riscos
Data da Posse:	11/04/2024
Prazo do Mandato:	Não há

Outros Cargos ou Funções na empresa:	Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, de acordo com a Lei 13.709/18 (LGPD)
---	---

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. Currículo, contendo as seguintes informações:

a. Felipe de Freitas Bonecker – Diretor de Gestão de Recursos

i. Cursos concluídos:

- Engenharia Civil - Escola Politécnica, Universidade São Paulo (Poli – USP)
- Disruptive Strategy with Clayton Christensen, May 2017, HBX - Harvard Business School
- UniFi by CAIA™ Private Debt Microcredential, CAIA Association, Issued May 2023
- UniFi by CAIA™ Digital Assets Microcredential, CAIA Association, Issued Aug 2023
-

ii. Aprovação em exame de certificação profissional:

- Chartered Alternative Investment Analyst, by CAIA Association since April 2016
- Investment Manager certified by CVM since June 2015
- Investment Manager (CGA/CGE) certified by ANBIMA since May 2012
- CPA-20 since Jun 2012, reissued 2023

iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando

Nome da Empresa	Cargo e Funções	Atividade da Empresa	Entrada	Saída
Noronha Trust	Sócio Fundador e Diretor de Gestão de Recursos	Administração e Gestão de FIPs	Abril/2024	Atual
TMF Group	Diretor de Gestão de Recursos	Administração e Gestão de FIPs	Abril/2020	Março/2024
Certsys Tecnologia da Informação	Diretor Financeiro	Empresa de TI	Junho/2017	Junho/2019
Paraty Capital	Diretor de Gestão de Recursos	Administração e Gestão de FIPs	Fev/2016	Out/2017

b. Luiz Felipe da Costa Macedo – Diretor de Administração Fiduciária e de Distribuição

i. Cursos concluídos:

- L.L.M em Direito Societário e Mercado de Capitais pela FGV-Rio - 2018
- Direito – Universidade Candido Mendes (Centro-Rio de Janeiro) – 2012

ii. Aprovação em exame de certificação profissional:

- CFGCGE - ANBIMA – Março/24;

Noronha Trust

Rua Ferreira de Araújo, 221, Cj. 41 – CEP 05428-000 – São Paulo – SP

iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando

Nome da Empresa	Cargo e Funções	Atividade da Empresa	Entrada	Saída
Noronha Trust	Diretor de Administração Fiduciária, Distribuição e <i>Suitability</i> de FIPs	Administração de Gestão de FIPs	Abril/24	Atual
TMF Group	Gerente Sênior e Comercial	Administração de Gestão de FIPs	Janeiro/2022	Abril/2024
FParaty Capital Ltda.	Advogado	Administração de Gestão de FIPs	Fevereiro/2019	Janeiro/2022

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

a. Currículo, contendo as seguintes informações: Leticia de Oliveira Silva

i. Cursos concluídos:

- Pós Graduação – Direito Societário e Mercado de Capitais, FGV/SP, , 2019
- Capacitação para o mercado de capitais, Saint Paul Escola de Negócios, 2017
- Graduação em Direito – Centro Universitário Unifieo, 2014

ii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando

Nome da Empresa	Cargo e Funções	Atividade da Empresa	Entrada	Saída
Noronha Trust	Diretor de Compliance, Risco e PLD	Administração de Gestão de FIPs	Abril/24	Atual
TMF Funds	Sr. Manager	Administração de Gestão de FIPs	Jan/2021	Abril/2024
Paraty Capital	Advogada	Administração de Gestão de FIPs	Out/2017	Jan/2021

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a. Currículo, contendo as seguintes informações: mesmo do item anterior, Leticia de Oliveira Silva

i. Cursos concluídos:

ii. Aprovação em exame de certificação profissional:

ii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando

- nome da empresa:

- cargo e funções inerentes ao cargo:

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:

- datas de entrada e saída do cargo

Noronha Trust

Rua Ferreira de Araújo, 221, Cj. 41 – CEP 05428-000 – São Paulo – SP

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

Mesma pessoa do item 8.4.b – Luiz Felipe da Costa Macedo

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais:

O responsável pela gestão de fundos da empresa é o Sr Felipe de Freitas Bönecker.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A gestão de ativos dos FIPs inclui a seleção, avaliação e estruturação de operações de investimentos em empresas fechadas, seja via aquisição de dívidas ou participações societárias. Usualmente o time de gestão é suportado por consultores especializados em transações de M&A, inclusive assessorias jurídicas, contratadas para cada transação de investimento ou desinvestimento.

O acompanhamento dos investimentos é feito através de relatórios e reuniões com as diretorias das empresas investidas, usualmente em conjunto com o consultor especializado contratado para o FIP.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A empresa conta com diversos relatórios e análises elaborados por bancos e empresas de pesquisa econômica, para acompanhamento do mercado em geral, e via de regra recebe relatórios específicos de cada empresa investida, elaborados pelos consultores especializados dos FIPs.

A Noronha Trust mantém planilhas proprietárias para avaliação e acompanhamento dos seus investimentos, e conta ainda com relatórios do custodiante para controlar as suas posições.

O acompanhamento dos mercados e investidas dos FIPs é feito pela equipe de Gestão, sendo que o Diretor de Gestão o responsável em determinar a revisão das estratégias, avaliando o surgimento de novos fatos que impactem a tese de investimento nos ativos.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais: 2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Acompanhamento das normas legais, elaboração de documentos e relatórios periódicos aos reguladores e demais interessados, desenvolvimento de métricas e seu acompanhamento para acompanhamento dos serviços prestados por terceiros contratados.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Noronha Trust usa apenas seus controles internos para a função, com o auxílio de profissionais externos (escritórios de advocacia e contabilidade), do custodiantes dos FIPs e da ANBIMA para acompanhamento das mudanças regulatórias, sem prejuízo das atribuições das áreas conforme descritas nas políticas adotadas pela Noronha Trust.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

É dever fiduciário dos sócios e diretores – isoladamente e em conjunto – zelar pela boa qualidade desse trabalho. A Diretora de Compliance, Letícia de Oliveira, é profissional com mais de 12 anos de experiência em empresas de administração fiduciária e/ou instituições do segmento, tendo exercido o trabalho e/ou auxiliado nessas atividades. Como membro do Comitê Executivo e de

Compliance já, participou ativamente da criação e adaptação de Políticas de *Compliance* locais e conhece profundamente o arcabouço legal e regulatório envolvidos.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. Quantidade de Profissionais: 2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A Noronha Trust irá operar exclusivamente com FIPs, fundos fechados e sem liquidez, que investem em empresas de capital fechado. Desta forma, a principal atividade da gestão de risco é avaliar o devido enquadramento das transações de cada fundo, avaliando se estão de acordo com as normas de mercado e as suas políticas de investimento.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A empresa usa modelos proprietários e planilhas.

A responsabilidade do controle de utilização dos limites dos fundos, quando definidos em Comitê, é do Gestor de Risco. Em caso de exposição superior aos limites estabelecidos, o Gestor de Risco solicita a redução imediata da solução.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Diretora de Risco atua de forma independente do Gestor de Recursos e tem total discricionariedade para tomada de decisões dentro das suas funções. A eficácia dos procedimentos é assegurada pelo dever fiduciário dos sócios e diretores e do Gestor de Risco, cientes de toda a atividade da empresa, a qualquer tempo e por uma cultura organizacional que busca a análise e gestão de risco continuada.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. Quantidade de profissionais:

b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

Não aplicável ao tipo de credenciamento efetivo (i.e. Gestor de Recursos e Administrador Fiduciário), ficando essas atividades ao cargo do custodiante contratado para cada fundo.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. Quantidade de profissionais: 1

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A empresa poderá distribuir cotas de alguns de seus próprios fundos (FIPs), mas de maneira seletiva e para um número reduzido de investidores potenciais, que em sua maioria deveram ser profissionais ou institucionais. À área de distribuição de cotas de fundos compete a obtenção, guarda e atualização de documentos cadastrais, a análise e determinação do perfil do investidor (*Suitability*) e a observância das melhores práticas na análise e prevenção da Lavagem de Dinheiro.

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

A empresa incentiva a todos os colaboradores a participar em cursos, programas de certificação ou de atualização oferecidos pela Anbima e outras empresas de mercado. Além disso, será implementado um programa de treinamento e conscientização desses temas a todos os colaboradores.

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

A empresa utiliza a mesma estrutura física para todas as atividades, incluindo *softwares* (pacote MS Office, Adobe PDF, entre outros) e sistemas de arquivos em nuvem (Cloud), havendo apenas segregação lógica e de acesso quando necessário.

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistemas internos de *Client Relationship Management* (CRM). Documentos são digitalizados e arquivados em servidor na empresa com back-up em nuvem (Cloud).

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Nada a reportar.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que prática

A rNoronha Trust é recém-constituída e está iniciando as atividades do mês de maio/2024. A empresa irá cobrar taxas de administração sobre os fundos, podendo ainda, conforme o caso, cobrar taxa de performance dos fundos sob gestão.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

- a. Taxas com bases fixas: 0%
- b. Taxas de performance: 0%
- c. taxas de ingresso: 0%
- d. Taxas de saída: 0%
- e. Outras taxas: 0%

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não Aplicável

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A Noronha Trust adota uma abordagem baseada em riscos ("ABR") para a seleção e contratação de terceiros. É feito o monitoramento contínuo durante a vigência do contrato, sendo que a ABR requer que aqueles terceiros contratados que tragam risco maior requerem maior escrutínio, enquanto aqueles entendidos de menor risco, requerem verificações menos frequentes, conforme descrito na política de *Compliance* da Noronha Trust e demais regras e políticas aplicáveis. Por risco maior entenda-se a avaliação quanto a possibilidade de falhas do serviço bem como a gravidade, severidade e tendência de perpetuação de eventual dano.

A seleção dos prestadores de serviços é baseada nos seguintes fatores: reputação ilibada, credibilidade, solidez, abrangência/cobertura dos mercados, histórico de bom relacionamento profissional com os sócios/gestores, qualidade do serviço como um todo e preço.

São escolhidos os prestadores de serviço que apresentem a melhor qualidade e o melhor preço, sendo obrigatório, em todos os casos, ter uma boa reputação no mercado. Os prestadores de

serviços serão avaliados periodicamente pelo comitê de Compliance e Risco Operacional, sendo observadas todas as políticas da Noronha Trust relativas à contratação de terceiros, aplicáveis a todos os colaboradores da Noronha Trust.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Em geral, custos de transações (corretagens) não são aplicáveis nas operações dos FIPs, pois as empresas investidas são usualmente de capital fechado.

Caso algum FIP venha a operar em mercados organizados, a Noronha Trust deverá seguir as mesmas regras e procedimentos das demais políticas. Nesse sentido, caso seja aplicável, a Noronha Trust poderá requisitar a uma corretora ou distribuidora de valores mobiliários que negocie ou registre determinada operação de compra ou venda de ativo, nas condições que venham a ser especificadas pela Noronha Trust, conforme suas políticas internas. Para isso, os custos com transações serão monitorados e minimizados no momento da contratação dos prestadores de serviços por meio da cotação de diversas contrapartes antes de fechar uma operação para ativos não listados ou não líquidos, conforme aplicável, adotando um processo rigoroso na seleção, contratação e monitoramento de corretoras, em conformidade, com suas políticas, levando em consideração os critérios de preço e qualidade. A contratação de novas corretoras deverá passar pela aprovação da área de *Compliance* e PLD.

Ainda, em relação ao custo, quando da negociação de ativos listados e/ou registrados em mercados organizados, há a conferência de custos fixos/variáveis definidos pelas respectivas bolsas de valores e intermediários/contrapartes na reconciliação diária de posições; portanto, caso alguma ordem de compra ou venda transmitida pela Noronha Trust, referente a um único ativo, venha a se relacionar a mais de um Fundo sob gestão, a equipe da Noronha Trust deverá, após a execução das ordens transmitidas, também realizar o rateio dos custos envolvidos nas transações de forma proporcional (em quantidade e valor) em relação a cada uma das respectivas carteiras de valores mobiliários, de forma a não permitir o aferimento de qualquer vantagem por uma ou mais carteiras em detrimento de outras, nos termos de suas políticas internas.

Ainda, a Noronha Trust poderá realizar operações diretas entre os diversos Fundos, sendo que no caso de ativos ilíquidos, ou com preços de difícil observação, a Noronha Trust envidará os melhores esforços para evidenciar que os preços praticados são justos e compatíveis com os ativos transacionados.

Nestes casos específicos e esporádicos, ainda, as operações deverão ser realizadas preferencialmente em mercado organizado, dentro dos parâmetros de preço praticados pelo mercado, quais sejam, preço dentro da taxa de oferta de compra e venda por corretoras de valores, preço divulgado por fontes oficiais (ANBIMA, por exemplo), ou preço definido pelo administrador fiduciário, conforme metodologia de precificação de ativos própria. Ressaltamos que na inexistência de mercado organizado, a precificação ocorrerá por terceiros e/ou através de aprovação em Assembleia de Cotistas, conforme o caso.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimentos de presentes, cursos, viagens, etc

A prática de *soft dollar* é **vedada** na Noronha Trust, salvo exceções expressas e circunstanciadas pelo Diretora de Compliance e PLD, e apenas se comprovada a conveniência da ferramenta permutada na eficiência da gestão de fundos a cargo da Noronha Trust.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

Em síntese, a empresa busca operar com redundância em todos os equipamentos, provedores de internet, *backup* local e em nuvem e sistemas de *no-break* para equipamento de telefonia, servidores e estações de trabalho. O Plano de Continuidade de Negócios identifica os principais riscos e traça planos para mitigá-los ou contorná-los, de acordo com a probabilidade de ocorrência e severidade de impacto.

Casos extremos de períodos prolongados de falta de energia ou restrição de acesso são contornados através do acesso direto aos dados em nuvem e/ou acesso remoto.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão de risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A Noronha Trust irá fazer a administração e/ou gestão de FIPs, fundos fechados e naturalmente ilíquidos, assim a Política de Gestão de Liquidez não se aplica a estes fundos.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Noronha Trust poderá distribuir cotas de seus próprios fundos de maneira seletiva e para um número reduzido de investidores potenciais, que pelas características próprias do produto (FIP) são investidores profissionais ou institucionais, não atuando com o público geral através de plataformas de digitais de varejo.

Caso a distribuição seja terceirizada, a Noronha Trust exige um elevado padrão de controle de informações e compliance, especialmente nos processos de 'conheça seu Cliente' (KYC - *Know Your Client*) e de *Suitability*, sendo que nestes casos, a equipe interna acompanha e verifica todos os cadastros no momento da abertura e de atualização de cadastro dos FIPs sob gestão e/ou administração.

Para os fundos distribuídos diretamente pela Noronha Trust, os colaboradores têm orientação para atentar para operações cujos valores sejam incompatíveis com a ocupação profissional e/ou rendimentos, a situação patrimonial do cliente, operações que possam ser realizadas em nome de terceiros, e ainda qualquer atitude duvidosa, dificuldades ao fornecer informações, falta de integridade, falta de honestidade, ingenuidade ou descaso.

À área de distribuição de cotas de fundos compete a obtenção, guarda e atualização de documentos cadastrais, a análise e determinação do perfil de risco do investidor (*Suitability*) e a observância das melhores práticas na análise e prevenção da Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (PLD/FT).

Para a determinação de perfil de risco são desenvolvidos questionários específicos para esse fim e benchmarking periódico com outras instituições para constante aprimoramento dos procedimentos.

Situações suspeitas são levadas a conhecimento dos sócios controladores e, quando cabível, comunicadas às autoridades competentes através das declarações anuais específicas para esse fim (COAF e CVM).

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo artigo 14 desta Instrução

www.noronhatrust.com

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa fique no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. Principais fatos

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que a empresa fique no polo passivo.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

Noronha Trust

Rua Ferreira de Araújo, 221, Cj. 41 – CEP 05428-000 – São Paulo – SP

a. Principais fatos

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no passo passivo, indicando:

a. Principais fatos

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, proteladas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

Não há.

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

Não há.

c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

Não há.

d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

Não há.

e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Não há.

f. títulos levados a protesto

Não há.